



Estado do Pará  
Governador Municipal de Salinópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



Portaria nº 053/2023 - PMS.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20230392

**Ref. Processo nº.** INEXIGIBILIDADE Nº 6-2023-010-INEX

**Objeto Contratual:** CONSULTÓRIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LEIS DE INCENTIVO, PROJETOS CULTURAIS, E PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA CULTURAL, COLOCA SEU STAFF PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS.

O(a) Sr(a) CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, como CONTRATANTE e ANTONIO JORGE SOUZA E SILVA 18993150206 como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) MADSON ANTONIO DIAS MOREIRA, CPF nº 965.853.902-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará  
Governo Municipal de Salinópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 14 de Dezembro de 2023

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
GESTOR(A) DO CONTRATO